



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0029

## Governo de Trabalho e Desenvolvimento

**LEI N.º 649/07**

De 29 de maio de 2007

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a revisão geral anual da tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2007, o reajuste de 5% (cinco por cento) a título de revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Para dar cumprimento ao disposto no art. 39, § 3º da Constituição Federal, as referências 1-A, 1-B e 1-C, além do percentual fixado no "caput" serão reajustados em mais 3,41% (três vírgula quarenta e um por cento), a referência 1-E em mais 2,90% (dois vírgula noventa por cento) e a referência 2-A em mais 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, constante da Lei nº 587/06, de 19 de maio de 2006, passa a vigorar de conformidade com o ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos próprios do Orçamento do corrente exercício de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de maio de 2007.

  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0030

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

## ANEXO I

### TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/05/2007

#### QUADRO DE REFERÊNCIAS

REF.	A	B	C	D	E	F
1	380,03	380,03	380,03	380,03	380,04	387,74
2	380,05	397,17	417,05	437,88	459,77	482,75
3	452,86	475,53	499,29	524,24	550,47	577,99
4	527,77	554,17	581,88	610,96	641,49	673,59
5	677,47	711,34	746,94	784,27	823,49	864,69
6	827,36	868,74	912,20	957,78	1.005,69	1.055,94
7	977,26	1.026,14	1.077,44	1.131,30	1.187,87	1.247,26
8	1.052,73	1.105,40	1.160,66	1.218,70	1.279,62	1.343,59
9	1.200,78	1.260,83	1.323,89	1.390,06	1.459,55	1.532,51
10	1.500,88	1.575,94	1.654,73	1.737,44	1.824,35	1.915,54
11	1.876,14	1.969,96	2.068,46	2.171,87	2.280,49	2.394,51
12	2.100,87	2.205,90	2.316,21	2.432,02	2.553,63	2.681,31
13	2.251,21	2.363,75	2.481,95	2.606,04	2.736,38	2.873,19
14	3.752,05	3.939,68	4.136,65	4.343,47	4.560,67	4.788,70